



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**  
**Paço Municipal Ramis Gabriel Cury**

**DECRETO Nº 144/2013**

**SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as Leis; 1727/09 (PPA 2010 -2013) de 16/12/2009, Art. 4º, Parágrafo 2º;

Considerando o disposto na Lei nº 1890/12 (LDO 2013) de 19/12/2012, Art. 13;

Considerando a Lei 1891 (LOA 2013), de 19/12/2012 publicada em 19/12/2012 Art. 6º, Inciso I,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Abre no Orçamento Geral do Município, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA Lei 1727/2009 e LDO Lei 1890/2012 e LOA Lei 1891/2012, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 557,38 (Quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) destinados a atender a seguinte dotação orçamentaria:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

**123610044.2.015000 Manutenção do Transporte Escolar**

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 112 MDE Convenio Transporte Escolar.....R\$ 557,38

**TOTAL.....R\$ 557,38**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial da seguinte dotação:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

**123610044.2.015000 Manutenção do Transporte Escolar**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

225 Fonte: 112 MDE Convenio Transporte Escolar.....R\$ 557,38

**TOTAL.....R\$ 557,38**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 29 de maio de 2013.

  
**VALENTIM ZANELLO MILLÉO**  
**Prefeito Municipal**